



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3715/**MAP** – 25 Maio 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2253/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2162 de 25 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Ministro*

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3384</u> Processo N.º <u>2505/2009</u>
--

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
3250	8.05.2009	MAOTDR/2162/2009/2702 PROCº 48.30	25-05-2009

ASSUNTO: **Pergunta n.º 2253/X/4ª - AC de 7 de Maio de 2009**  
**- Traçado da A32 na zona da Branca**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 2253/X/4ª - AC de 7 de Maio de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

A adopção da alternativa 5 A teve por base a avaliação técnica da Comissão de Avaliação (CA) reflectida no seu Parecer Final.

As contestações apresentadas, quer pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha quer pela Auranca – Associação do Ambiente e Património da Branca, foram objecto de análise pela CA, tendo-se concluído não haver fundamentos para a alteração da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projecto “IP3 – Coimbra (Troxemil)/Mealhada, IC2 Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2) e IC3 Coimbra/IP3”, emitida a 30 de Dezembro de 2008.

A ligação referida constitui uma nova alternativa de traçado que não foi contemplada no Estudo de Impacte Ambiental apresentado pelo promotor do projecto, pelo que também não foi avaliada em sede de avaliação de impacte ambiental (AIA). Neste sentido, os serviços deste Ministério não dispõem dos estudos ambientais necessários para proceder à sua avaliação. Tal possibilidade de ligação só poderá ser equacionada pelo proponente do projecto.

Contrariamente ao mencionado, os resultados da apreciação efectuada às contestações apresentadas foi transmitida, quer à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha quer à Auranca – Associação do Ambiente e Património da Branca, através do Ofício SEA n.º 972, de 18.03.2009, conforme consta em anexo.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

Face ao referido, não seria possível que a nova alternativa de ligação tivesse sido considerada no procedimento de AIA e na respectiva DIA. Não obstante, este Ministério está disponível, como é da sua obrigação, para avaliar quaisquer alternativas de traçado que o promotor venha a estudar e a submeter para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

Anexo: Ofício SEA/972/2009  
/EG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Exmos. Senhores  
Auranca – Associação do Ambiente e  
Património da Branca  
Rua do Mundo Novo  
3850-576 Branca - ALB

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Albergaria-a-Velha  
Praça Ferreira Tavares  
3850-053 Albergaria-a-Velha

C/Conhecimento:

- APA
- MAOTDR
- SEAOPC

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data  
18-03-2009

*Na sua resposta coloque  
sempre esta ref.º*  
Processo n.º 04.3/211(2008)  
Informação: 14/SEA/2009

Assunto: **DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "IP3 - COIMBRA (TROUPÉMIL)/MEALHADA, IC2 COIMBRA/OLIVEIRA DE AZEMÉIS (A32/IC2) E IC3 COIMBRA/IP3". RECLAMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA E DA AURANCA - ASSOCIAÇÃO DO AMBIENTE E PATRIMÓNIO DA BRANCA. INFORMAÇÃO N.º 14/SEA/2009, DE 11-03-2009.**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V. Exas. a informação mencionada em epígrafe, sobre a qual exarou o despacho que a seguir se transcreve:

*"Visto. Concordo.  
Face ao exposto na presente informação,  
bem como nas informações da APA  
nela referidas, considero não haver  
fundamentos para a alteração da DIA  
do projecto "IP3 - Coimbra (Troupémil)/  
Mealhada, IC2 Coimbra/Oliveira de Azeméis  
(A32/IC2) e IC3 Coimbra/IP3".  
Dê-se conhecimento à CM Albergaria-a-  
-Velha e à Associação do Ambiente e  
Património da Branca (Auranca), ane-  
xando as informações da APA.*

... / ...



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

... /

***Dê-se conhecimento ao Senhor MAOTDR,  
e ao Senhor SEAOPC.”***

***Ass: Humberto D. Rosa  
12.3.2009***

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

***Carlos Brito de Sá***

**Anexos: O mencionado + cópias das informações anexas da APA  
MJC/SEA/CR**